



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 078, DE 13 DE AGOSTO 2026.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029, LEI MUNICIPAL Nº 4.700/2025, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI MUNICIPAL Nº 4.726/2025 E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.748/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2026-2029, Lei nº 4.700/2025, a ação 0.010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0103 – Desporto Comunitário, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROG- MA:	0103 – Desporto Comunitário
OBJETIVO:	Conjunto de ações que oportunizam apoio às atividades desportivas amadoras em geral, em especial às comunidades urbanas e rurais, criando e mantendo espaços adequados.

Indicadores do Programa									
TI-PO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.026	2.027	2.028	2.029	TOTAL
OE	Ação -->	010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	Unidades	Meta Física					TOTAL
		27 – Desporto e Lazer		Valor	100.000,00	100,00	100,00	100,00	100.300,00
		812 – Desporto Comunitário							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2026, Lei nº 4.726/2025 a ação 0.010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no Programa 0103 – Desporto Comunitário, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.02 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO 0.010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2026-2029, Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

4.700/2025, a LDO para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.726/2025 e a LOA para o ano de 2026, Lei Municipal nº 4.748/2025:

06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 MANUTENÇÃO DO DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0103 DESPORTO COMUNITÁRIO
0.010 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100,00
4.4.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100,00
4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	R\$ 99.800,00
Total da Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 100.000,00
Detalhamento da FR 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação parcial de dotação orçamentária do legislativo, conforme quadro abaixo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00 – AQUISIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Detalhamento da FR 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 078/2026

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual (PPA 2026–2029), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), no valor de R\$ 100.000,00, para a inclusão da Ação 0.010 – APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A presente proposta atende à solicitação do Poder Legislativo, manifestada por meio da Resolução de Mesa nº 08/2026. A operação é viabilizada financeiramente pela anulação parcial de dotação orçamentária da própria Câmara Municipal, assegurando o pleno equilíbrio orçamentário conforme exige a Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida é requisito indispensável para conferir suporte orçamentário-programático ao Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo que autoriza o repasse de recursos ao Grêmio Esportivo Sandense, destinado a reformas e melhorias na infraestrutura de seu ginásio e vestiários, em consonância com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014).

Ressalta-se que a alocação de valores em três naturezas de despesa distintas com montantes simbólicos nas demais categorias, visa conferir eficiência à gestão pública. Por se tratar de uma ação nova no orçamento, a disponibilização prévia dessas naturezas permite ao Município estar devidamente estruturado para eventuais e futuros termos de fomento voltados ao desporto comunitário, evitando novas intervenções legislativas no PPA e LDO diante de adequações operacionais.

A proposição cumpre rigorosamente o Princípio da Compatibilidade Orçamentária entre PPA, LDO e LOA. Diante do alcance social e comunitário do incentivo ao esporte local, contamos com o apoio dos ilustres Edis para a aprovação deste projeto.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal